



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25/2002

*Resolução nº 25
de 08.11.2002*

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal.

Art. 2º - Ficam referendadas as seguintes obrigações contraídas pelo Município de Toledo:

I - Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família/Ministério da Previdência e Assistência Social: Termo de Responsabilidade nº 361/2002, objetivando o desenvolvimento do Programa de Atendimento ao Benefício da Prestação Continuada;

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do Instituto Ambiental do Paraná: Convênio objetivando a implantação de infra-estrutura dos Parques Municipais Lineares Sônia Alves, Rio Toledo e dos Pioneiros;

III - Estado do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública e o Departamento Penitenciário do Estado, tendo como interveniente o Patronato Penitenciário de Curitiba: Convênio nº 16/2002, para a execução do Programa Pró-Egresso na Região de Toledo;

IV - Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e sua vinculada Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental: Convênio nº 26/2002, com o objetivo de execução de obras de controle de erosão e drenagem urbana;

V - Estado do Paraná, através do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Instituto de Ação Social do Paraná, por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência: Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 318/2002, visando à execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social (aquisição de imóvel para a Casa Lar);

VI - Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família: Convênio nº 338/2002, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à construção de uma Creche Padrão 90 no Jardim Porto Alegre;

VII - Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família: Convênio nº 349/2002, objetivando o repasse de recurso financeiro destinado à construção de uma Creche Padrão 90 nos Jardins Europa/América;

VIII - União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, representado pela Secretaria de Estado de Assistência Social: Termo de Responsabilidade nº 208/2002, objetivando a construção de centros de idosos no Jardim Porto Alegre e na Vila Boa Esperança;

IX - Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação: Termo de Convênio de Cooperação Financeira, visando à manutenção e recuperação da frota de veículos utilizados no transporte escolar;

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

X - Instituto Brasileiro de Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal: Contrato de Repasse nº 132752-72/2001, objetivando a construção do Centro de Eventos Grande Pioneiro;

XI - União Federal, através da Caixa Econômica Federal: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 132752-72/01, objetivando a alterar a Cláusula Quarta, subitem 4.1;

XII - Ministério do Esporte e Turismo, através da Caixa Econômica Federal: Contrato de Repasse nº 132168-97/2001, objetivando a construção de pista de bicicross e implantação de infra-estrutura no Centro Esportivo Frei Alceu;

XIII - União Federal, através da Caixa Econômica Federal: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 132168-97/01, objetivando a alterar a Cláusula Quarta - subitem 4.1;

XIV - União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal: Contrato de Repasse nº 129548-24/2001, objetivando a construção de habitações para população de baixa renda no Município de Toledo;

XV - União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 129548-24/01, objetivando alterar a Cláusula Quarta e seu subitem 4.1;

XVI - Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família/Fundo Estadual de Assistência Social: Termo de Responsabilidade nº 27/2002, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ações Gerais da Política de Habitação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2002



LUÍS FRITZEN
RELATOR